

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.030 • Terça-Feira, 27 de Outubro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - SISP

Processo - 21.643/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 21.643/2019 - Tomada de Preço nº 036/2019.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/10/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 48/2020 - Processo nº 4.337/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses, tendo por vencedoras as empresas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18, menor preço por item, no valor total do item 12 de R\$14.357,00; SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total dos itens 19, 20, 24, 25, 29, 32, 34, 36, 38, 39, 44, 45, 47, 53 e 57 de R\$10.911,80;

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 43/2020 - Processo nº 20.059/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de material de consumo(recarga de gás medicinal de oxigênio), para atender as necessidades da rede de atenção à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora a empresa: GIROGAZ COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.994/0001-78, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$139.728,00.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 027/2020 - SEMED

Processo nº 8.346/2018 - Convite nº 008/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para executar a reformulação do layout do órgão gestor da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 46.257,67 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 05/10/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Genilson Canavarros de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sr Francisco Vieira Neto - FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 028/2020/SEMED

Processo nº 12.231/2019 - Pregão Presencial: 066/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME CNPJ: 12.706.257/001-42

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os agentes e auxiliares de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 19.996,60 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) conforme

Marcelo Aguilar lunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarros de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



empenho nº 453/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação da votação para a Eleição dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2020-2022.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado pelo sr. **CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público o regulamento para a eleição dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2020-2022.

CONSIDERANDO, os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 191, de 10 de novembro de 2005, DOU 17/11/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo de votação para a escolha dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, biênio 2020-2022.

Art. 2º - A condução do processo de escolha dos membros não governamentais será confiada à Secretaria Municipal de Governo, na pessoa do titular da Pasta.

Art. 3º - Os membros do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os demais membros serão indicados pelas organizações não governamentais corumbaenses sem fins lucrativos e que manifestarem, por escrito, interesse em fazer parte do Comitê. O expediente deverá ser protocolado na Secretária Executiva do FMIS, com até 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia para eleição dos membros não governamentais.

Art. 5º - Poderão candidatar-se aos cargos de titular e suplente, somente pessoas que sejam membros da diretoria da entidade interessada em inscrever-se, cuja finalidade estatutária guarde pertinência temática com as políticas na área social.

Art. 6º - Não poderão candidatar-se 02 (dois) membros da mesma entidade social.

Art. 7º - O membro indicado e devidamente inscrito pela entidade deverá apresentar-se no local de realização da referida Assembleia, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado nesta Convocação para seu início e, após ser anunciado pelo Secretário Municipal de Governo, deverá posicionar-se frente a Plenária.

Art. 8º - A votação será por escrito, em cédula única entregue pela Secretária Executiva do Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Art. 9º - Em caso de empate, será feita outra votação, ato contínuo, dos membros empatados para a escolha do vencedor.

Art. 10 - Terá direito a voto o responsável legal de cada entidade de classe com fins

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3

assistenciais ou seu representante devidamente autorizado pelo mesmo, e que tenha protocolado a respectiva autorização com até 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia para eleição dos membros não governamentais.

Art. 11 - Os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos serão considerados os titulares e os 03 (três) subsequentes serão considerados suplentes, respectivamente.

Art. 12 - A contagem dos votos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, que se fará acompanhar de um representante não governamental.

Art. 13 - Os nomes escolhidos serão nomeados por meio de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Corumbá.

Art. 14 - A eleição fica designada para ser realizada no dia **17 de novembro de 2020, às 09:00hs no auditório do Paço Municipal**, devendo serem respeitadas todas as medidas de proteção do covid -19.

Art. 15 - A Ata da Assembleia da eleição ficará sob a responsabilidade da Secretária Executiva do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2020.

Cássio Augusto da Costa Marques

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/13/2020 - COVID 19

Processo nº 14586/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados o **Homologação do Processo**, conforme termos e condições constantes neste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO INFORMANDO OS CANDIDATOS QUE ASSUMIRAM AS VAGAS IMEDIATAS E OS CLASSIFICADOS PARA CADASTRO RESERVA.

Cargo / Função: Cuidador em saúde Mental - Masculino	
Nome do Candidato	Vaga Imediata / Cadastro Reserva
Junior Antonio Silva	Vaga Imediata
João Carlos Alcon Flores	Vaga Imediata
Jefferson Atagiba Cabral	Cadastro Reserva
André Wallyngton Alves Aguiro	Cadastro Reserva
Johnny Cortez Julião	Cadastro Reserva
José Luis Flores Galvis	Cadastro Reserva

Cargo / Função: Cuidador em saúde Mental - Feminino	
Nome do Candidato	Vaga Imediata / Cadastro Reserva
Abila Aparecida Velasco Monteiro	Vaga Imediata
Diana Valéria Jolis	Vaga Imediata
Eneide Kooper de Arruda Vargas	Cadastro Reserva
Gabrielle Aparecida Aguiro Pereira	Cadastro Reserva
Beatriz Aguiro Rivas	Cadastro Reserva
Elesandra de Moraes	Cadastro Reserva

Cargo / Função: Profissional de Saúde - Psicólogo	
Nome do Candidato	Vaga Imediata / Cadastro Reserva
Thatiana Teixeira Pécora	Vaga Imediata
Renata Erina Angelini	Cadastro Reserva
Bruna de Oliveira Farias	Cadastro Reserva

Cargo / Função: Profissional - Assistente Social	
Nome do Candidato	Vaga Imediata / Cadastro Reserva



Magna Auxiliadora Martines	Vaga Imediata
Ariane Tomie Balancieri	Cadastro Reserva
Luiz Mário de Campos Sá	Cadastro Reserva

Corumbá 27 de Outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 85/2018

2º Aditivo ao Contrato 085/2018

PARTES LETÍCIA MAXINNE ALFONSO PEDROSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 24/10/2020

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 228, de 26. de junho de 2018.

DATA DO TERMINO: 24/10/2021

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Letícia Maxinne Alfonsi Pedroso

Resolução nº 163, de 21 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 55/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarela Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 e Carta Contrato nº 55/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 55/2020, referente a aquisição de materiais de procedimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16888/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

Corumbá-MS, 21 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 164, de 21 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 51/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cirúrgica Paranavai Eireli - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarela Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 e Carta Contrato nº 51/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 51/2020,

referente a aquisição de materiais de procedimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16886/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

Corumbá-MS, 21 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 165 de 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o remanejamento provisório da Equipe de Estratégia Saúde da Família São Bartolomeu para Estratégia Saúde da Família Nova Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Considerando o inciso II, artigo 71 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e posteriores alterações;

Considerando a reforma na Unidade de Estratégia Saúde da Família São Bartolomeu que visa uma melhor prestação de serviços de saúde pública; Considerando que, em razão da reforma, faz-se necessário o remanejamento da equipe para outra Unidade de Saúde próxima à área de abrangência, para a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Considerando que a Saúde é um direito fundamental do ser humano e dever do Estado, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990

RESOLVE:

Art.1º. Remanejar provisoriamente a Equipe de Estratégia Saúde da Família São Bartolomeu para a Estratégia Saúde da Família Nova Corumbá, localizada à Rua Ciriaco de Toledo S/nº, Bairro Nova Corumbá, Corumbá - MS.

Art. 2º. A carga horária das equipes serão de 30 (trinta) horas semanais, enquanto perdurar o remanejamento.

Art.3º. O remanejamento da Equipe de Estratégia Saúde da Família São Bartolomeu cessará imediatamente com o término das reformas estruturais da Unidade.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2020.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

